



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> PROJETO DE LEI <input type="checkbox"/> INDICAÇÃO <input type="checkbox"/> PROJ. DEC. LEGIS. <input type="checkbox"/> MOÇÃO <input type="checkbox"/> REQUERIMENTO <input type="checkbox"/> EMENDA <input type="checkbox"/> PROJ. RES. <input type="checkbox"/> RESOLUÇÃO	Nº 016/2017
<div style="border: 2px solid blue; padding: 5px;"> CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO ENTRADA EM 26/09/2017 SECRETÁRIO (a) </div>		
PROPONENTE: VEREADORA SÔNIA FERREIRA - PSDB		

PROJETO DE LEI Nº 016/2017, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.



"Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Murtinho - MS, a campanha de prevenção e divulgação do combate ao câncer de mama denominada mundialmente de "OUTUBRO ROSA" e reforçar ações de prevenção e identificação precoce de pessoas portadoras de neoplasia da mama, e dá outras providências".

Art. 1º - Fica instituído o Mês "Outubro Rosa" no Município de Porto Murtinho - MS, que passará a integrar o calendário oficial de eventos Municipal.

Art. 2º- O evento, já denominado mundialmente como "Outubro Rosa", realizar-se-á anualmente durante o referido mês de outubro e tem o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção dos cânceres de mama e do colo uterino, bem como reforçar ações de prevenção e identificação precoce de pessoas portadoras de neoplasia da mama.

Art. 3º - Durante o mês de campanha o objetivo será divulgar os direitos assegurados pela Lei Federal nº 11.664, de 29 de abril de 2008, que dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento do câncer de mama e do colo uterino, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante organização e participação voluntária de médicos, profissionais da saúde e população interessada.

Parágrafo Único: O Símbolo da Campanha aludida no caput deste artigo será "um laço" na cor rosa, podendo ainda, a critério dos gestores públicos serem desenvolvidas atividades incluindo, dentre outras:

I- A instalação de iluminação cor de rosa na parte externa dos prédios públicos, dentre outros de relevante importância e grande fluxo de pessoas;

FL. nº 001

II- Promoção de palestras, eventos e atividades educativas que promovam a conscientização e prevenção ao combate do câncer de mama, do colo uterino e ações voltadas a prevenção e identificação precoce de pessoas portadoras de neoplasia da mama;

III- Veiculação de campanhas de mídia, colocando-se à disposição da população informações em "banners, folders, materiais ilustrados, divulgação em escolas públicas e particulares" e outros materiais exemplificativos sobre a importância da prevenção ao câncer contemplando à generalidade do tema;

IV- Outros atos solenes ou não, de procedimentos lícitos e úteis para a consecução dos objetivos dessa campanha.

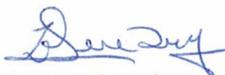
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de Setembro de 2.017



Sônia Ferreira

Vereadora – PSDB



Zilda Duré

Vereadora- DEM



Fátima Vidotte

Vereadora - PR



Maria Donizete dos Santos

Vereadora - PT



Marciana Britos

Vereadora - PSC



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

JUSTIFICATIVA

Outubro Rosa é um movimento de conscientização, realizado por diversos segmentos públicos e privados, no mês em referência, dirigido às mulheres e à sociedade em geral sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama e reforçar ações de combate, prevenção e identificação precoce de pessoas portadoras de neoplasia da mama. O movimento começou a surgir em 1990, na primeira Corrida pela Cura, realizada em Nova York. Hoje, o evento "Outubro Rosa" é realizado em vários lugares pelo mundo, passando a ser o epicentro de muitas ações.

Sobre a campanha Outubro Rosa, suas principais características são palestras, debates, passeatas e outras ações de orientação, além do uso de um "laço rosa", e da iluminação e pintura de prédios e monumentos importantes com a cor rosa, como já aconteceu em cenários de todo o mundo.

O evento consiste em alertar e orientar sobre a importância da detecção precoce do câncer de mama e do câncer do colo uterino bem como reforçar ações de prevenção e identificação precoce de pessoas portadoras de neoplasia da mama e prestar informações sobre a relevância de se fazer os exames como a mamografia e a ultrassonografia, proporcionar melhoria da qualidade de vida da população feminina, reduzir o tempo entre o diagnóstico e o início do tratamento, contribuir para erradicação do câncer como uma doença que ameaça a vida humana em todo o mundo.

Assim sendo, com a certeza de que a proposta em apreço será de grande importância e interesse público, e em face de seu elevado alcance social, conto com o apoio de Vossas Excelências para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 19 de Setembro de 2017


Sônia Ferreira
Vereadora – PSDB

PL n° 003 |